



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## Justificativa:

**Considerando a rotina exaustiva e estressante dos profissionais da saúde;**

**Considerando a necessidade de recomposição mental e física destes profissionais;**

**Considerando que o Poder Público deve criar mecanismos para dar condições melhores a estes profissionais;**

**A Vereadora Erica Teixeira Franquini, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta ao Egrégio Plenário, o seguinte:**

**Projeto de Lei nº. 030 /2018**

Dispõe sobre: "Autoriza o Executivo Municipal, nos prontos socorros públicos municipais, hospitais públicos municipais e impõe aos prontos socorros e hospitais particulares, localizados no âmbito do Município de Taboão da Serra, a criação de uma sala de descompressão para ser utilizada pelos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem."

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar, nos pronto socorros públicos municipais, hospitais públicos municipais e impõe aos prontos socorros e hospitais particulares, localizados no âmbito do Município de Taboão da Serra, a criação de uma sala de descompressão para ser utilizada pelos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

**Artigo 2º** - Nos Hospitais e pronto-socorros públicos municipais, a utilização do espaço de descompressão de que trata o artigo 1º deverá ser regulamentada pelo setor competente da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único:** Nos hospitais e pronto socorros particulares, a utilização ficará a cargo de seus administradores, observada a legislação própria destas profissões.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 10 de julho de 2018.

---

**Erica Franquini**  
**VEREADORA**





# Câmara Municipal de Taboão da Serra


Estado de São Paulo

Taboão da Serra, 28 de maio de 2019.

## Urgência Especial Projeto de Lei 30/2018-

Solicitamos, conforme permissivo constante no artigo 132 e seguintes do Regimento Interno, concessão de regime de urgência especial ao Projeto epigrafado.

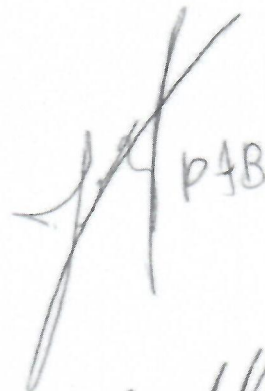
Vereadores:

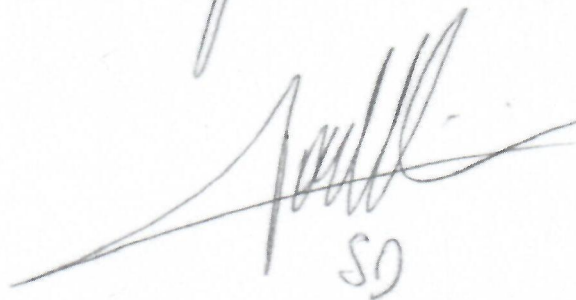
  
PRB.

  
PRB

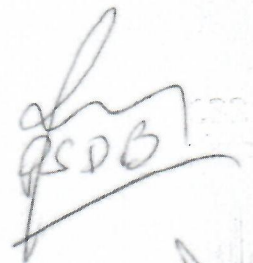
  
PPS

  
PSDB

  
PRB

  
SD

  
2019  
PRB

  
PRB

  
PRB

  
PRB

  
PPS